CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 128/2019

ANO
2019

X PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 116/2019

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, DIRETAMENTE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS, ORNAMENTAÇÕES NATALINAS USADAS.

AUTOR

EXECUTIVO

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [ ] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [ ] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [ ] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 24 / 09 / 19

Presidente

Discussão:

[x] ÚNICA [ ] DUAS

Processo de Votação:

[x] SIMBÓLICA [ ] NOMINAL [ ] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[x] Maioria SIMPLES [ ] Maioria ABSOLUTA [ ] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 24 / 09 / 19 [x] APROVADO 24 / 09 / 19
[ ] REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___ [ ] APROVADO ___ / ___ / ___
[ ] REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: 24 / 09 / 19
Vista: ___ / ___ / ___
Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___
Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___
Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 118 / 2019 *Data:* 25 / 09 / 19

Mensagem nº 116/2019 Santa Fé do Sul, 20 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada consideração desse nobre Parlamento o anexo Projeto de Lei proposto pela Secretaria de Turismo Comércio e Indústria, que visa a alienação de bens inservíveis do Projeto Sonho de Natal, ou seja, peças obsoletas e utilizadas à mais de 05 anos em nossa decoração natalina, a qual devem ser substituídas, atualmente ocupam um espaço considerável junto ao galpão do projeto Sonho de Natal, com o armazenamento dos mesmos, trazendo prejuízos.

Diante do interesse do Município de **Sertãozinho** - SP na aquisição dos mesmos, venho através deste manifestar interesse na alienação das peças inservíveis, consequentemente arrecadando valores ao erário.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aniceto Facione
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 116/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, diretamente às Prefeituras Municipais, Ornamentações Natalinas usadas".

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar a alienação direta, com dispensa de certame licitatório, nos termos da alínea "f", Inciso II, do art. 17 da Lei nº 8.666/93, das ornamentações natalinas usadas, sem utilização previsível, à Prefeitura Municipal (Pessoa Jurídica de Direito Público): Sertãozinho - SP, CNPJ. (MF) nº 45.371.820/001-28, a saber:

Prefeitura de Municipal de Sertãozinho - SP.

500 Bolas M Brancas

Art. 2º - A alienação será com base nos preços apresentados no Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de setembro de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
24/09/19

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
20 SET. 2019
PROT. Nº 553
PROTOCOLO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 538/2019, de 10 de Agosto de 2019, composta pelos Srs. **JOSE BALDUINO DA SILVA**, RG nº 17.621.007-SSP/SP, **JOSÉ PIRANI** RG nº 9.392.031 – SSP/SP e **PEDRO BALDUINO DA SILVA**, RG Nº 15.409.251 SSP/SP, para, sob a Presidência do primeiro, depois de vistoriar "**IN LOCO**" as ornamentações natalinas, sem utilização previsível, que serão alienados por força do Processo de **Dispensa nº 01,** levando-se em consideração o estado em que se encontram, avaliou-os em:

Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP

- 500 Bolas Branca M, no estado em que se encontra, valor unitário de R$ 5,00, perfazendo um total de R$ 2.500,00;

POSTO ISSO, por expressão de verdade, este Laudo vai devidamente assinado, para que produza os fins legais de direito.

José Balduino da Silva

JOSÉ BALDUINO DA SILVA
Presidente

MEMBROS

JOSÉ PIRANI

PEDRO BALDUINO DA SILVA

PORTARIA Nº 640, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ADEMIR MASCHIO, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, sem ônus para os cofres públicos, os Senhores: José Balduino da Silva, RG nº 17.621.007-SSP/SP, José Pirani, RG nº 9.392.031-SSP/SP e Pedro Balduino da Silva, RG nº 15.409.251-SSP/SP, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, objetivando a avaliação das ornamentações natalinas usadas, sem utilização previsível, a saber:

Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP.
500 bolas brancas M

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de até 03 dias a partir desta data para que a referida Comissão apresente o competente Laudo de Avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 16 de Setembro de 2019.

ADEMIR MASCHIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

Ofício GSDE 103/2019

Sertãozinho, 10 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr.

Ademir Maschio

DD. Prefeito Municipal do município de Santa Fé do Sul Estado de São Paulo

Nesta

Ref.: aquisição de bolas de natal

Venho pelo presente manifestar interesse na aquisição de 500 (quinhentas) bolas natalinas, cujo valor foi estimado em R$ 5,00 (cinco reais) cada uma, confeccionadas com material reciclado oriundo de garrafas pet, e que fazem parte de projeto de decoração natalina desse município, para reutilização na decoração natalina do município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Gostaria de receber também, maiores orientações quanto a tramitação e necessidades instrutivas deste pleito.

Sem mais para o momento, agradeço toda a atenção com que sempre fomos atendidos por todos os servidores dessa municipalidade.

Paulo Roberto Gallo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Santa Fé do Sul
Governando para todos

Santa Fé do Sul, 09 de Setembro de 2019

OFICIO ESPECIAL
PARA: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Encaminha o Ofício

Senhor Prefeito:

Recebi ofício nº 103/2019 da Prefeitura Municipal de Sertãozinho – SP, datada de 10 de Setembro de 2019, manifestando o interesse na aquisição das ornamentações natalinas usadas, a saber:

500 BOLAS BRANCAS

Ciente que esta Municipalidade em 2019 implantará novas decorações natalinas, atualizadas e os matérias supramencionados não terão utilização previsível, colocamos a disposição da Municipalidade para as providencias que melhor convier.

Sem mais para o momento,

ALEX SANDRO DA SILVA
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ilustríssimo Senhor
ADEMIR MASCHIO
Prefeito Municipal
Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP
Em mãos

Mensagem

Santa Fé do Sul, 20 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada consideração desse nobre Parlamento o anexo projeto de lei proposto pela Secretaria de Turismo Comércio e Indústria, que visa a alienação de bens inservíveis do Projeto Sonho de Natal, ou seja, peças absoletas e utilizadas à mais de 05 anos em nossa decoração natalina, a qual devem ser substituídas, atualmente acupam um espaço considerável junto ao galpão do projeto Sonho de Natal, com o armazenamento dos mesmos, trazendo prejuízos.

Diante do interesse do Município de Carneirinho - MG na aquisição dos mesmos, venho através deste manifestar interesse na alienação das peças inservíveis, consequentemente arrecadando valores ao erário.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aniceto Facione
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, diretamente às Prefeituras Municipais, ornamentações natalinas usadas".

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar a alienação direta, com dispensa de certame licitatório, nos termos da alínea "f", Inciso II, do art. 17 da Lei nº 8.666/93, das ornamentações natalinas usadas, sem utilização previsível, à Prefeitura Municipal (Pessoa Jurídica de Direito Público): Sertãozinho - SP, CNPJ. (MF) nº 45.371.820/001-28, a saber:

Prefeitura de Municipal de Sertãozinho - SP.

500 Bola M Branca

Art. 2º - A alienação será com base nos preços apresentados no Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de Setembro de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal